



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

REQUISITANTE: Diretoria - Câmara Municipal de Valença

Responsável pela formalização da demanda: Elio Vinícius de Carvalho

Telefone: (24) 2453-3199

Natureza da Contratação: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de som (áudio e vídeo) para atuar em sessões ordinárias, extraordinárias, audiências públicas, solenidades, sessões itinerantes e demais eventos oficiais da Câmara Municipal de Valença/RJ.

Objeto:

- Serviço não continuado
- Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- Material de consumo
- Material Permanente/equipamento

Grau de prioridade:

- Baixo
- Médio
- Alto

Tipo de licitação sugerida:

- Pregão Eletrônico
- Concorrência
- Dispensa
- Inexigibilidade
- Dialogo Competitivo
- Leilão

Critério de julgamento:

- Menor Preço
- Maior desconto
- Maior Lance
- Maior retorno econômico
- Melhor técnica ou conteúdo artístico
- Técnica e preço

Previsão no Plano de Contratação Anual [PCA]:

Não há previsão.

Recursos:

1500 – Recursos Não vinculados de Impostos.

Dotação Orçamentária:

Dotação: 3.3.3.9.0.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fundamentação Legal:

Inciso II do Art. 75. da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021.



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

1. DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de som (áudio e vídeo) para atuar em sessões ordinárias, extraordinárias, audiências públicas, solenidades, sessões itinerantes e demais eventos oficiais da Câmara Municipal de Valença/RJ, durante o período de 12 (doze) meses, compreendido entre 01 de junho de 2025 a 31 de maio de 2026.

CNAE	Item	Cat / Mat	Objeto	Quant.	Valor
9001-9/06	1	21660	SERVIÇOS DE TÉCNICO DE SOM	1	R\$ 57.200,00

1.1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Os serviços a serem contratados compreendem:

- Instalação, operação e acompanhamento técnico dos sistemas de som e imagem em eventos institucionais;
- Preparação e ajuste de microfones, caixas, cabos, mesa de som, amplificadores e demais equipamentos;
- Apoio à transmissão ao vivo das sessões quando necessário;
- Disponibilização de técnico capacitado com experiência na área de sonorização profissional e eventos públicos;

2. JUSTIFICATIVA DA DEMANDA:

A realização de sessões legislativas e eventos oficiais exige suporte técnico especializado para assegurar a **qualidade da sonorização e das gravações audiovisuais**, o que é indispensável para o bom funcionamento dos trabalhos legislativos, atendimento ao princípio da publicidade e à promoção da transparência institucional.

A contratação de profissional especializado garante o adequado funcionamento do sistema de áudio e vídeo, evitando falhas técnicas, ruídos ou interrupções que possam comprometer a comunicação com o público e o registro dos atos oficiais.



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

3. ORÇAMENTOS RECEBIDOS:

Para a contratação dos serviços, foram solicitados três orçamentos junto a empresas especializadas. Seguem as propostas recebidas:

Empresa	CNPJ	Valor Cotado (R\$)
Gastão Alberto Gomes Leite Teixeira	44.383.841/0001-09	52.800,00
Nat Eventos e Locações	27.844.047/0001-98	58.800,00
In Totum Comércio e Arte Ltda	28.097.718/0001-67	60.000,00

Com base nos orçamentos recebidos, o valor estimado para a execução dos serviços é de R\$ 57.200,00 (cinquenta e sete mil e duzentos reais). Este valor foi obtido a partir da média dos três orçamentos apresentados acima.

A média desses valores resulta no total de R\$ 57.200,00, que se encontra abaixo do limite de R\$ 62.725,59, conforme previsto no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, permitindo assim a adoção da dispensa de licitação para a presente contratação.

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que autoriza a contratação direta nas hipóteses em que o valor da contratação seja inferior a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), nos casos de outros serviços e compras.

Com base nos três orçamentos obtidos junto ao mercado, cujo detalhamento consta no item anterior, chegou-se ao valor médio estimado de R\$ 57.200,00 (cinquenta e sete mil e duzentos reais), o qual se encontra abaixo do limite legal estabelecido, enquadrando-se, portanto, na hipótese legal de contratação por dispensa de licitação.

Além do amparo legal quanto ao valor, a contratação justifica-se pela necessidade contínua e essencial de suporte técnico especializado em áudio e vídeo durante os eventos oficiais realizados pela Câmara Municipal de Valença, tais como sessões ordinárias, extraordinárias, audiências públicas, solenidades e sessões itinerantes. Trata-se de serviço técnico e específico, cuja ausência comprometeria a publicidade dos atos legislativos e a eficiência das transmissões institucionais.



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

A dispensa de licitação neste caso não compromete os princípios da Administração Pública, notadamente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, todos previstos no caput do artigo 37 da Constituição Federal. A contratação direta, por se tratar de valor reduzido e objeto tecnicamente definido, também promove a racionalização de procedimentos administrativos, reduzindo prazos e custos operacionais, sem prejuízo à isonomia e à transparência.

Dessa forma, a contratação direta atende ao interesse público e está devidamente fundamentada na legislação vigente, observando os critérios técnicos e legais exigidos para sua formalização.

Dessa forma, a fundamentação legal para a dispensa de licitação está plenamente embasada no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, permitindo a contratação direta com eficiência, economicidade e racionalidade administrativa.

6. VANTAGENS DA CONTRATAÇÃO DIRETA:

A contratação direta apresenta vantagens significativas para a Administração Pública, especialmente em situações que exigem agilidade, continuidade operacional e eficiência na execução dos serviços. No presente caso, a adoção da dispensa de licitação permitirá a rápida formalização da contratação do serviço técnico de som (áudio e vídeo), garantindo o atendimento ininterrupto às sessões legislativas e demais eventos oficiais da Câmara Municipal de Valença/RJ.

A atuação de um prestador especializado e tecnicamente capacitado é indispensável para assegurar a operação adequada dos sistemas de áudio e vídeo, evitando falhas que possam comprometer a publicidade dos atos legislativos, a gravação oficial dos eventos e a comunicação institucional com a população.

Além disso, a contratação de um único prestador de serviço, com experiência comprovada, assegura maior eficiência administrativa e operacional, elimina o risco de descoordenação entre diferentes fornecedores e proporciona previsibilidade e controle na execução contratual. Essa abordagem viabiliza o planejamento e a organização das sessões e eventos da Câmara, com suporte técnico contínuo e qualificado.

Dessa forma, a contratação direta não apenas se encontra amparada pelos requisitos legais, conforme previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, como também representa uma escolha vantajosa para a Administração, por conciliar legalidade, eficiência, economicidade e continuidade na prestação dos serviços públicos.



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

7. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO E PAGAMENTO

A contratação dos serviços técnicos especializados de sonorização (áudio e vídeo), para atendimento aos eventos oficiais da Câmara Municipal de Valença, será formalizada por meio de contrato administrativo, firmado entre as partes, após a conclusão da análise técnica, aprovação da demanda e cumprimento das exigências legais previstas na Lei nº 14.133/2021.

Prazo de Execução: Os serviços terão duração de **12 (doze) meses**, com vigência compreendida entre **01 de junho de 2025 e 31 de maio de 2026**, podendo a execução iniciar-se imediatamente após a assinatura do contrato. Durante esse período, o técnico deverá estar disponível para atuar em sessões ordinárias, extraordinárias, audiências públicas, solenidades, sessões itinerantes e outros eventos oficiais, conforme demanda da Câmara Municipal.

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado em **parcelas mensais**, proporcionalmente ao valor total contratado, condicionado à apresentação da **respectiva nota fiscal** e à comprovação da execução satisfatória dos serviços no período.

Prazo para Pagamento: O pagamento será realizado em até **7 (sete) dias úteis** após o recebimento da nota fiscal e a validação da execução dos serviços, nos moldes definidos no contrato, observando-se os princípios da regularidade fiscal, transparência e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

8. CONCLUSÃO

O objeto descrito neste Documento de Formalização de Demanda (DFD) refere-se à prestação de serviços técnicos especializados em sonorização (áudio e vídeo), elaborado por profissional capacitado e em conformidade com as normas legais e regulamentares vigentes, conforme detalhado nos documentos anexos.

A contratação visa atender às demandas permanentes da Câmara Municipal de Valença relacionadas à operação técnica de som e imagem durante sessões ordinárias, extraordinárias, audiências públicas, solenidades, sessões itinerantes e outros eventos institucionais, assegurando a adequada execução das atividades legislativas e a devida publicidade dos atos administrativos.

Qualquer omissão ou situação não prevista neste documento será solucionada com base na Lei Federal nº 14.133/2021, na Portaria nº 004/2024, de 27 de março de 2024, da Câmara Municipal de Valença, bem como nas demais normas pertinentes que regem as contratações públicas.



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

Dessa forma, a contratação ora proposta atende aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e publicidade, promovendo a continuidade das atividades parlamentares com qualidade técnica e segurança operacional, dentro dos limites legais e orçamentários estabelecidos.

9. DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Considerando a análise do processo e sua compatibilidade com os objetivos estratégicos da Câmara Municipal de Valença, bem como a adequação da demanda às necessidades da área requisitante, aprovo a continuidade do procedimento para a contratação de serviço técnico especializado de sonorização (áudio e vídeo).

O procedimento está em conformidade com as normas vigentes, incluindo a Lei Federal nº 14.133/2021, e visa garantir a eficiência, a qualidade técnica e a regularidade das transmissões e registros das sessões e eventos legislativos, promovendo a transparência institucional e a adequada aplicação dos recursos públicos.

Valença, 13 de maio de 2025.

Elio Vinício de Carvalho
Diretor Geral – CPF: 026.731.257-10

Ciente da demanda, RATIFICO os termos deste DFD.

Eduardo Lima Santana de Ávila
CPF: 125.893.487-80
Presidente da Câmara Municipal Valença - RJ